



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves, E.S., 23 de junho de 2021.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 136/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.
SR. CHARLES GAIGHER

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar a seguinte lei:

- Lei Ordinária nº 759 de 23 de junho de 2021.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N.º 000287 - 13.36 - 02/07/2021

